



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 470

de 31 de maio de 1994.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,

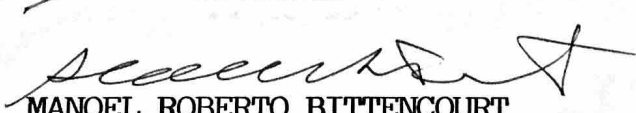
D E C R E T A

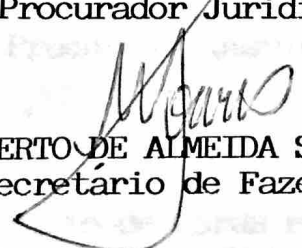
Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 14.170,56 (quatorze mil, cento e setenta cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de junho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 01 / 06 / 94 às 04h